

## *PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO*

---

### **“IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE ACALMIA DE TRÁFEGO E REPARAÇÃO DE MURETE SOBRE OBRA DE ARTE E PAVIMENTOS NA SUA ENVOLVENTE, NA AVENIDA MIGUEL TORGA, EM ODIVELAS”**

Aos catorze dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, no Departamento de Obras Municipais e Habitação da Câmara Municipal de Odivelas, reuniu o Júri, designado pelo Dono da Obra, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, para proceder à elaboração da presente “Proposta de Adjudicação”.

#### **I – INTRODUÇÃO**

No dia vinte e sete de março do ano dois mil e vinte e cinco, o Sr. Presidente, Dr. Hugo Martins, aprovou a abertura de um procedimento pré-contratual por Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do CCP, tendo-se convidado as seguintes empresas a apresentar proposta:

- Expoentemerito - Construções Unipessoal, Lda.
- Obragoito Construções e Obras Publicas Lda.
- Sogaruop, Sociedade Algarvia de Obras Publicas e Particulares Lda.

O procedimento apresenta as seguintes características:

- Preço base de **104.250,00€ (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta euros)**, s/ IVA à taxa legal em vigor;
- Critério Adjudicação: Avaliação do preço ou custo
- Prazo Execução: máximo de 90 dias;
- Alvará de construção exigido;  
Alvará emitido pelo IMPIC, IP (Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção), ou a indicação do respetivo número, que possibilite a sua consulta na plataforma do IMPIC, I.P (<http://www.impic.pt/impic/>), em que se comprove a detenção das seguintes autorizações:

c.1) A 1.ª Subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

Terminado o prazo de entrega das propostas, foi emitida pela *plataforma Bizgov* a seguinte lista de concorrentes:

1. Expoentemerito - Construções Unipessoal, Lda. (proposta submetida a 10/04/2025, pelas 21h01m).

A única proposta submetida apresenta os seguintes elementos:

<b>CONCORRENTE</b>	<b><u>VALOR DA PROPOSTA</u></b>
Expoentemerito - Construções Unipessoal, Lda.	104.168,65€

## **II – APRECIÇÃO DA PROPOSTA**

Analisada a Proposta submetida, o Júri concluiu que foram apresentados todos os elementos exigidos no ponto 8 do Convite, não se enquadrando em nenhuma das situações de exclusão expressas no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

Verificada a Lista de Preços Unitários da Proposta submetida pelo único concorrente, o Júri constatou que esta responde a todos os itens fixados nas Peças do Procedimento.

Deste modo, o Júri considerou admitir a Proposta submetida, por não se encontrar em nenhuma das situações de exclusão expressas na norma referida anteriormente.

## **III – CONCLUSÃO**

Da análise efetuada, e de acordo com o critério de adjudicação fixado no ponto 5 do Convite e referido no ponto I da presente Proposta, o Júri propõe a adjudicação da empreitada à Proposta do concorrente

**Expoentemerito - Construções Unipessoal, Lda., pelo valor de 104.168,65€ (cento e quatro mil, cento e sessenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor.**

Uma vez que foi apresentada uma única Proposta, nos termos do n.º 2 do art.º 125º do CCP, não há lugar à audiência prévia dos interessados, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, pelo que, se submete a presente “Proposta de Adjudicação” ao órgão competente para a decisão de contratar.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual resultou a presente “Proposta”, que vai ser assinada por todos os elementos do Júri.

**O Júri**

O Presidente

Vogal

Vogal

Vogal

Vogal